



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Ofício n.º:** 137/2019.

**De:** Gabinete do Prefeito.

**Para:** Câmara Municipal.

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei.

**Data:** Divinolândia de Minas/MG, 06 de Setembro de 2019.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a atualização dos subsídios dos Secretários Municipais*", para devida apreciação e votação deste distinto Parlamento Municipal.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**Rodrigo Magalhães Coelho**

Prefeito Municipal

Rodrigo Magalhães Coelho  
Prefeito Municipal



Exmo. Sr. Vereador

**ODÉCIO BIBIANO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal

Divinolândia de Minas/MG.

---

**Ofício IBGE/Agência Guanhães nº 0040-2019**

Guanhães, 09 de setembro de 2019.

Ilmo(a). Sr(a). Odécio Bibiano da Silva  
Presidente(a) da Câmara do Município de Dvinolândia de Minas

**Assunto: Requer espaço da Câmara para Reunião de Planejamento do Censo 2020.**

Senhor(a) Presidente,

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, realizará, no ano de 2020, o Censo Demográfico.

Apesar da coleta de informações nos domicílios ocorrerem de agosto a outubro/2020, as atividades de preparação já foram iniciadas. Faz parte desta etapa a realização da primeira Reunião de Planejamento do Censo – REPAC.

Em seu município a reunião ocorrerá no dia 18/09/2019, às 13:30 Horas.

Contamos com sua colaboração em ceder o espaço do plenário da câmara para a realização do evento. Necessitaremos de acesso à internet para computador do IBGE que será utilizado junto ao *data show* para o qual necessitamos de que o espaço contenha tela ou parede onde as imagens possam ser projetadas. Estimamos a participação de 15 a 20 pessoas. A reunião deverá durar 1h30min.

Em tempo, reforçamos o convite para que V. Exa. e os demais vereadores participem, a fim de tomarem conhecimento do trabalho já realizado e contribuírem para as próximas etapas da operação censitária.

No aguardo de seu pronunciamento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e agradecemos, desde já, a atenção e a colaboração.



Josiane Costa da Silva Menezes Leão  
Coordenadora de Área – Guanhães

**Ofício IBGE/Agência Guanhães nº 0041-2019**

Guanhães, 09 de setembro de 2019.

Prezado Senhor Presidente da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas

Em agosto de 2020 próximo o IBGE iniciará o Censo Demográfico 2020. Esta operação censitária tem como finalidade obter informações atualizadas e precisas, que são fundamentais para o desenvolvimento e implementação de políticas públicas e para a realização de investimentos, tanto do governo quanto da iniciativa privada. Além disso, uma sociedade que conhece a si mesma pode executar com eficácia ações imediatas e planejar com segurança o seu futuro.

Neste momento, as ações preparatórias estão em ritmo acelerado para a realização deste grande levantamento Brasil afora. Dentre as ações primordiais para o sucesso dos Censos, incluem-se as parcerias com as autoridades e comunidades locais. Nesse sentido, o IBGE tem, historicamente, contado com a valiosa colaboração de diversas entidades municipais, em especial, das Prefeituras e Câmaras Municipais.

Pela dimensão da tarefa a ser realizada, é muito importante contar com apoio logístico e acompanhamento dos trabalhos por parte da sociedade local, o que pode contribuir para garantir a completa cobertura do território e para a qualidade das informações levantadas.

Pelo exposto, gostaríamos de sua participação na Reunião de Planejamento e Acompanhamento do Censo 2020 deste Município. Essas reuniões contarão também com representantes de outros poderes constituídos, bem como líderes comunitários, empresários e representantes de entidades do município que possam de alguma forma colaborar com os trabalhos censitários. O objetivo das reuniões é dar transparência às ações empreendidas pelo Instituto no município, promover o conhecimento da metodologia e das ações em campo, divulgar e engajar a população e as autoridades nesse importante levantamento de dados.

Na primeira reunião, serão apresentados os mapas municipais que auxiliarão a coleta de dados, as necessidades de apoio para o posto de coleta, tais como cessão de espaço e internet e apoio para a equipe de recenseadores e supervisores, entre outros. **A reunião acontecerá no dia 18 de setembro, às 13:30 horas na Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, localizada na Praça José de Souza Madeira, nº 22, Centro.**

No aguardo de seu pronunciamento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e agradecemos, desde já, a atenção e a colaboração.



Josiane Costa da Silva Menezes Leão  
Coordenadora de Área – Guanhães





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Ofício n.º:** 136/2019.

**De:** Gabinete do Prefeito.

**Para:** Câmara Municipal.

**Assunto:** Encaminha documentos.

**Data:** Divinolândia de Minas, 06 de Setembro de 2019.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos e por ordem do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, encaminhamos a Vossa Excelência, cópias integrais do Processo Licitatório nº 083/2018 Pregão nº 042/2018, Processo Licitatório nº 105/2018 Pregão nº 051/2018, acompanhados de suas respectivas *Notas de Empenho e Notas Fiscais*, em anexo, nos termos do requerimento encaminhado via Ofício nº 049/2019.

Certo de ter atendido satisfatoriamente vossa solicitação, renovo protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**Graziela Ap. C. S. Magalhães**  
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

Exmo. Sr. Vereador  
**ODÉCIO BIBIANO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Divinolândia de Minas/MG.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS  
ESTADOS MINAS GERAIS**

**OFÍCIO 135 /2019**

Divinolândia de Minas, 06 de setembro de 2019.

Assunto : Encaminha Projeto Lei

Senhor Presidente ,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste encaminhar Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Divinolândia de Minas, e da outras Providências".

Atenciosamente,

**Rodrigo Magalhães Coelho**

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Ofício n.º:** 130/2019.

**De:** Gabinete do Prefeito.

**Para:** Câmara Municipal.

**Assunto:** Encaminhamento de Projetos de Leis.

**Data:** Divinolândia de Minas/MG, 29 de Agosto de 2019.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência, os seguintes Projetos de Leis, conforme seguem:

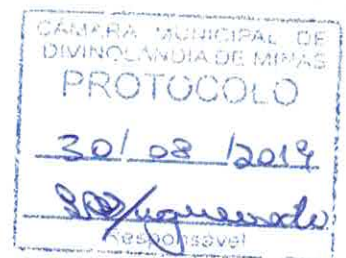
- Projeto de Lei que *"Altera o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2019, Lei Municipal nº 312 de 06 de junho de 2019, que Dispõe das diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para 2019 – LDO"*;
- Projeto de Lei que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Divinolândia de Minas/MG, para o Exercício de 2020 e dá outras providências"*;
- Projeto de Lei que *"Altera o Anexo de Ações Validadas da Lei Municipal nº 287 de 08 de novembro de 2017, que Dispõe do Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021 e dá outras providências"*, para devida apreciação e votação por parte deste distinto Legislativo Municipal.

Sendo só para o momento, aguardamos pela aprovação integral das matérias encaminhadas, renovando assim, nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**Rodrigo Magalhães Coelho**  
Prefeito Municipal

Rodrigo Magalhães Coelho  
Prefeito Municipal



Exmo. Sr. Vereador  
**ODÉCIO BIBIANO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Divinolândia de Minas/MG.

Ofício: 001/2019

De: Luana Amaral Soares Figueiredo

Para: Odécio Bibiano da Silva

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas

Assunto: Solicitação (Faz)

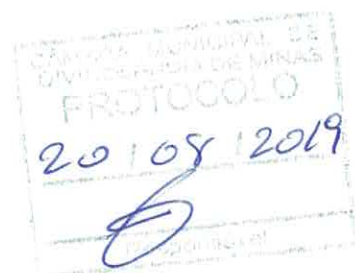
Senhor Presidente,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo e na forma regimentar, venho por meio deste, solicitar a vossa senhoria autorização para me ausentar em horários estabelecidos, para realização de Estágio Supervisionado obrigatório conforme declaração e atestado de matrícula anexo, emitidas pela instituição de ensino **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO (UFOP)**

Sendo só para o momento, despeço-me renovando protesto de elevada estima e consideração.

Divinolândia de Minas, 20 de Agosto de 2019.

**Luana Amaral Soares Figueiredo**  
**Secretária**





Ofício a Câmara de Vereadores requisitando cópia dos reajustes dos servidores do Executivo e da área da saúde do Município de Divinolândia de Minas/MG:

Of. 01/2019.

Divinolândia de Minas, 12 de Junho de 2019.

Ao Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Divinolândia de Minas/MG.

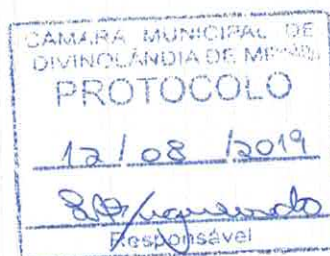
Sr.

Nesta.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Ao par de respeitosamente cumprimentá-lo, venho a presença de Vossa Excelência requisitar cópia dos reajustes salariais dos Servidores Municipais do executivo bem como da área da saúde, dos últimos 06 anos:

  
\_\_\_\_\_  
PALOMA KARLA DA SILVA  
OAB/MG 189.456





**Ofício 01/2019**

Eu **Vilma Maria da Silva Santos** venho por meio deste solicitar a esta Casa, cópia da Lei que regulamenta reajuste salarial dos professores no ano de 2018.

Divinolândia de Minas 12 de Agosto de 2019.

*Vilma Maria da Silva Santos*

**Vilma Maria da Silva Santos**



## Recibo

Eu **Vilma Maria da Silva Santos** afirmo para os devidos fins, que recebi desta Casa cópias da Lei que regulamenta reajuste salarial dos professores no ano de 2018.

Divinolândia de Minas 12 de Agosto de 2019.

*Vilma Maria da Silva Santos*

**Vilma Maria da Silva Santos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Ofício n.º:** 099/2019.

**De:** Gabinete do Prefeito.

**Para:** Câmara Municipal.

**Assunto:** Encaminhamento de Leis Sancionadas.

**Data:** Divinolândia de Minas, 12 de Julho de 2019.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência, vias originais das Leis Sancionadas por este Executivo Municipal para o devido arquivamento na sede deste Poder Legislativo, conforme segue:

- Lei nº 306/2018, de 06 de Novembro de 2018;
- Lei nº 307/2018, de 06 de Novembro de 2018;
- Lei nº 308/2018, de 06 de Novembro de 2018;
- Lei nº 309/2018, de 06 de Novembro de 2018;
- Lei nº 310/2019, de 04 de Abril de 2019;
- Lei nº 311/2019, de 04 de Abril de 2019;
- Lei nº 312/2019, de 06 de Junho de 2019.

Ao ensejo, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**Rodrigo Magalhães Coelho**  
Prefeito Municipal

Rodrigo Magalhães Coelho  
Prefeito Municipal



Exmo. Sr. Vereador  
**ODÉCIO BIBIANO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Divinolândia de Minas/MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Ofício n.º:** 114/2019.

**De:** Gabinete do Prefeito.

**Para:** Câmara Municipal.

**Assunto:** Encaminhamento de Relatórios.

**Data:** Divinolândia de Minas, 09 de Agosto de 2019.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos e em atendimento ao solicitado pelo Ofício nº 048/2019, encaminhamos a Vossa Excelência, relatórios de despesas de viagens alusivos a Prefeitura Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde para o período correspondente de janeiro a maio de 2019, conforme segue em anexo.

Ao ensejo, esclarecemos que os demais relatórios de viagens referentes aos períodos de 2017 e 2018, já foram devidamente enviadas a este Legislativo Municipal com parte integrante das documentações de Prestação de Contas Anuais dos respectivos exercícios solicitados e que a regulamentação de concessão de diárias aos servidores municipais são embasada na Lei Municipal nº 244/14 e no Decreto nº 08/2017.

Certo de ter atendido satisfatoriamente vossa solicitação, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Rodrigo Magalhães Coelho**

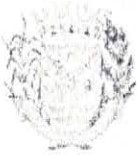
Prefeito Municipal

Rodrigo Magalhães Coelho  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador  
**ODÉCIO BIBIANO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Divinolândia de Minas/MG.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Ofício n.º:** 110/2019.

**De:** Secretaria de Municipal de Transportes.

**Para:** Câmara Municipal.

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 043/2019.

**Data:** Divinolândia de Minas, 02 de Agosto de 2019.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, responder ao ofício nº 043/2019 encaminhado ao Sr. Secretário Municipal de Transportes, solicitando que fosse enviado à Câmara Municipal, cópias de documentos dos servidores referentes aos Motoristas e Operadores de máquinas do Poder Executivo Municipal.

Conforme solicitado, seguem os documentos em anexo. Vale ressaltar que não existe habilitação específica para operadores de máquinas, conforme define o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e que todos os motoristas do Município, de veículos leves ou pesados, possuem a habilitação adequada a sua função.

Assim, na certeza de termos respondido o ofício, renovamos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Genilson Camelo Borges**  
Secretário Municipal de Transporte

Exmo. Sr.

**ODÉCIO BIBIANO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Divinolândia de Minas/MG.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Ofício n.º:** 109/2019.

**De:** Gabinete do Prefeito.

**Para:** Câmara Municipal.

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei.

**Data:** Divinolândia de Minas/MG, 30 de Julho de 2019.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei que "*Dispõe sobre alteração no Anexo II e III da Lei Complementar nº. 245, de 13 de Agosto de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração do Magistério do Município de Divinolândia de Minas, e dá outras providências*", para devida apreciação e votação deste distinto Parlamento Municipal.

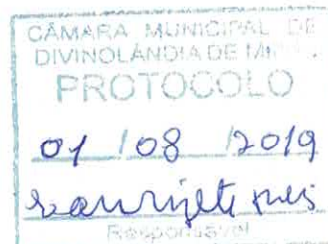
Sendo só para o momento, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**Rodrigo Magalhães Coelho**  
Prefeito Municipal

Rodrigo Magalhães Coelho  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador  
**ODÉCIO BIBIANO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Divinolândia de Minas/MG.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Ofício n.º:** 102/2019.

**De:** Gabinete do Prefeito.

**Para:** Câmara Municipal.

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei.

**Data:** Divinolândia de Minas/MG, 17 de Julho de 2019.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei que "*Altera o limite de créditos adicionais suplementares da Lei nº 307/2018, visando cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências*", para devida apreciação e votação deste distinto Parlamento Municipal.

Sendo só para o momento, contando com a compreensão e comprometimento desta Edilidade para com as demandas municipais, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Rodrigo Magalhães Coelho  
Prefeito Municipal

**Rodrigo Magalhães Coelho**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador

**ODÉCIO BIBIANO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal  
Divinolândia de Minas/MG.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Ofício n.º:** 101/2019.

**De:** Gabinete do Prefeito.

**Para:** Câmara Municipal.

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 030/2019.

**Data:** Divinolândia de Minas, 16 de Julho de 2019.



Senhor Presidente,

Venho por meio deste, responder ao ofício nº 044/2019 encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando informações relativas a paralisação da obra de pavimentação do Bairro Cidade Nova (Figueiredos), que neste exato momento encontra-se em andamento com prazo de conclusão previsto para o mês de agosto.

Contudo, esclarecemos que a mesma teve sua execução suspensa em virtude de dificuldades e atrasos de responsabilidade da empresa vencedora do referido certame licitatório, e em virtude destes, o Município, cumprindo as normativas legais esculpidas pela Lei de licitações e contratos, efetivou o cancelamento do contrato e convocou a empresa que figurava como segunda colocada no procedimento licitatório para assumir a execução dos trabalhos por ora paralisados.

Partindo deste entendimento, é sabido que quaisquer atos administrativos demandam tempo, prazos e procedimentos, que por muitos são titulados de burocracias, mas que de fato são necessários, obrigatórios e indispensáveis quando se trata de uma boa, zelosa e transparente gestão de recursos públicos no que tange a administração pública moderna pela qual este executivo municipal faz questão de acatar, especialmente quando se trata de recursos de Convênios firmados junto a Caixa Econômica Federal, distinguida por sua seriedade e rigor nos critérios de execução e fiscalização de obras de sua competência.

Assim, na certeza de termos respondido Vossos questionamentos, renovamos protestos de estima e consideração.

  
**Rodrigo Coelho Magalhães**  
Prefeito Municipal

Rodrigo Magalhães Coelho  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador

**ODÉCIO BIBIANO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal  
Divinolândia de Minas/MG.